

The background image shows two workers in full personal protective equipment (PPE), including hard hats, safety glasses, and respirators. They are looking at a document together. The worker on the right has a hard hat with the 'Nitro Química' logo. The worker on the left has a respirator with a 'MIRA' label. The scene is overlaid with a green tint and large white curved lines that frame the text.

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

# SUMÁRIO

## RIODIÁRIA

CONFLITO DE INTERESSES.....	9
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	18
OPERAÇÕES DE FUSÕES E AQUISIÇÕES.....	19
PREVENÇÃO AO ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E TRABALHO INFANTIL.....	20
ATIVIDADES POLÍTICAS, SINDICAIS E RELIGIOSAS.....	21

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	22
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	22
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	23
REGISTROS CONTÁBEIS.....	27
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....	28

MENSAGEM DO CEO E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
INTRODUÇÃO.....	6
APLICABILIDADE.....	6
VISÃO E VALORES.....	7
RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES.....	8

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE.....	29
CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	30
LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS.....	31
MEDIDAS DISCIPLINARES.....	32
ANEXOS.....	33 E 34

# Mensagem do CEO e Conselho de Administração

Apresentamos o nosso Código de Ética e Conduta do **Grupo Nitro**, cujo conteúdo foi inspirado nos nossos valores fundamentais e calcado em nossa cultura, dentro de um ambiente comprometido com a Integridade Corporativa, na administração, condução e na expansão sustentável dos nossos negócios, dentro e fora do Grupo.

Ética, Honestidade e Integridade são princípios essenciais que permearam e construíram a reputação dos 85 anos de tradição e história da Nitro, no relacionamento comercial com nossos clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e agentes públicos, seguindo os mais modernos padrões de segurança, contribuindo com projetos de responsabilidade socioambiental e, o mais importante, prezando e valorizando todos os seus colaboradores. E são valores que fazemos questão de perpetuar, não sendo tolerados quaisquer tipos de desvios.

Nosso Código busca expressar o Jeito de Ser Nitro e tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores, devendo servir de referência para os nossos parceiros comerciais, estabelecendo uma expectativa clara dos altos padrões éticos e consistentes que devemos seguir.

Apesar do Código ser bem abrangente, com orientações claras e detalhando os comportamentos não negociáveis e totalmente intoleráveis pelo **Grupo Nitro**, as diretrizes não são exaustivas. Portanto, é possível que nem todas as possibilidades e situações inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios estejam nele cobertas. Por isso, é crucial que todos ajam seguindo os mais profundos padrões éticos e morais na condução de suas atividades e negócios, devendo, em caso de dúvidas, contatar a Área de Compliance do **Grupo Nitro**.

Todos os Colaboradores e Administradores não são apenas responsáveis por manter conformidade com este Código, mas também são responsáveis por informar sobre suas violações, sejam reais ou potenciais, ou mesmo preocupações em relação ao seu cumprimento, via nosso Canal de Ética. Todas as denúncias serão averiguadas adequadamente e deliberadas em nosso Comitê de Ética e *Compliance*.

Contamos com seu apoio para que o conteúdo deste Código seja amplamente respeitado e divulgado, e assim seguirmos com um ambiente saudável e sustentável em nossos negócios, dentro de um padrão ético de governança corporativa.

CEO e Conselho de Administração



# | Introdução

O Código de Ética e Conduta do **Grupo Nitro** foi elaborado com o objetivo de estabelecer e formalizar as diretrizes relacionadas ao comportamento e conduta esperada, assim como princípios, melhores práticas de ética e integridade na condução dos negócios.

# | Aplicabilidade

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os Administradores, Colaboradores, Fornecedores, Clientes, Parceiros de Negócio e Terceiros em geral que mantêm todo e qualquer relacionamento com o **Grupo Nitro**, compreendido pela matriz da Companhia Nitro Química Brasileira situada na cidade de São Paulo; (ii) suas filiais em Cesário Lange/SP e em Rondonópolis/MT; (iii) as subsidiárias integrais Promak – Uruguai, Nitro Química Corporation – EUA (Alchemix), Biocontrol Sistema de Controle Biológico LTDA. e Nitro Química GmbH – Austria; e toda e qualquer filial ou subsidiária integral que venha a fazer parte do **Grupo Nitro**.

# | Visão e Valores

Ser referência em gestão, eficiência, formação e desenvolvimento de pessoas.

## SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Acreditamos que todo acidente pode ser evitado e trabalhamos com as melhores práticas mundiais de segurança e meio ambiente.

## NOSSO JEITO

Nosso time administra o negócio com a autonomia e responsabilidade de dono, com foco em crescimento e rentabilidade.

## GENTE

Contratamos, desenvolvemos e retemos pessoas melhores que nós, interessadas e capazes de fazer a diferença. Praticamos a liderança pelo exemplo em um ambiente aberto, de aprendizado e crescimento.

## RESULTADOS

Adoramos superar metas, acreditamos que elas sempre podem ser mais desafiadoras e que eficiência e custos devem ser constantemente melhorados. Nossas recompensas são baseadas em mérito e responsabilidade.

## CLIENTES

Nosso sucesso está diretamente fundamentado na capacidade de fornecermos produtos e serviços que permitam a nossos clientes atingir e superar seus objetivos.

# Responsabilidades dos colaboradores

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho agradável e a continuidade dos negócios da empresa, o **Grupo Nitro** elaborou este Código de Ética e Conduta com algumas diretrizes que devem ser cumpridas por todos os colaboradores, como:

- a) Conhecer e cumprir todas as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta;
- b) Participar dos treinamentos do **Grupo Nitro**;
- c) Atuar conforme as melhores práticas de mercado, com ética, respeito e transparência;
- d) Agir de maneira prudente, mesmo fora das dependências do **Grupo Nitro**;
- e) Informar a ocorrência de situações que envolvam conflitos de interesses;
- f) Manter o sigilo de informações confidenciais, mesmo após o encerramento do contrato;
- g) Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) disponibilizados, ativos e recursos obedecendo as normas internas. É proibido o uso abusivo ou o desperdício dos materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho disponibilizados pelo **Grupo Nitro**;
- h) Não é permitida, em hipótese alguma, a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no horário de trabalho, assim como exercer qualquer função profissional sob o efeito de álcool ou de entorpecentes, ou portar armas;
- i) Não é permitida a venda de produtos entre os colaboradores nas dependências do **Grupo Nitro** durante a jornada de trabalho;
- j) Usar vestuário adequado ao ambiente de trabalho.

# Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando o interesse de um colaborador contraria os interesses da empresa, podendo gerar benefícios para o colaborador envolvido e danos ou prejuízos ao **Grupo Nitro**.

## 1.1. Relacionamento afetivo ou familiar

O **Grupo Nitro** respeita a vida pessoal e escolhas dos seus colaboradores. Portanto, o relacionamento afetivo e familiar entre colaboradores do **Grupo Nitro** é permitido. No entanto, para evitar situações que possam gerar conflitos de interesses entre os seus colaboradores, há algumas diretrizes a serem observadas:

- a) Todo relacionamento afetivo ou familiar deve ser comunicado e formalizado à Área de Compliance por meio do Termo para Informação de Conflito de Interesses (Anexo B);
- b) Colaboradores do mesmo grupo familiar [pai/mãe, filho(a), irmão(ã), esposo(a)/companheiro(a)] não podem atuar no mesmo setor, departamento ou na mesma linha de reporte, e os casos preexistentes devem ser comunicados à Área de Compliance;
- c) Colaboradores que tenham relacionamento afetivo não podem atuar no mesmo setor, departamento ou na mesma linha de reporte, e os casos preexistentes devem ser comunicados à Área de Compliance;
- d) Os colaboradores devem se portar de maneira respeitosa nas dependências do **Grupo Nitro** e com

- os demais colaboradores, evitando qualquer tipo de incômodo ou manifestação excessiva de afetividade;
- e) Os profissionais que possuem relacionamento afetivo ou familiar em nenhuma hipótese poderão ter qualquer benefício ou privilégio em função deste.

### 1.2. Indicação de novos colaboradores e terceiros

O Grupo Nitro permite que os seus colaboradores indiquem novos profissionais e terceiros. Os indicados, assim como todos os demais candidatos, devem passar pelo processo seletivo padrão da empresa para que não haja qualquer tipo de vantagem indevida ou conflito de interesses. Além disso, devem ser observadas as seguintes regras:

- O colaborador que fez a indicação não pode participar do processo de seleção, negociação e contratação;
- As leis vigentes devem ser seguidas no caso de contratação de Pessoas Politicamente Expostas (PEP);
- O colaborador que fez a indicação não pode ser responsável pela gestão dos contratos dos terceiros.

É importante destacar que o Grupo Nitro não oferece qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido por meio da contratação de novos colaboradores ou terceiros.

### 1.3. Brindes e presentes

Receber brindes e presentes pode ser visto como uma forma de obter vantagem indevida ou tentar influenciar decisões sobre negócios. Diante disso, com o intuito de obter maior transparência em suas relações, o Grupo Nitro estabeleceu diretrizes a serem seguidas pelos seus colaboradores nestes casos:

- Procure saber o que diz a legislação aplicável ao seu país, especialmente as legislações anticorrupção. Em caso

de dúvida, entre em contato com a Área de Compliance.

- É permitido aceitar “brindes”, desde que seja um objeto sem valor comercial e não gere expectativas de favorecimento ou retribuição;
- É proibido aceitar presentes. No entanto, o Grupo Nitro entende que em algumas situações não é possível recusar. Somente nessa situação é permitido receber o presente, que deve ser imediatamente encaminhado à Área de Compliance para que seja doado a entidades carentes selecionadas pela área de Gente e Relações Institucionais, após aprovação do Comitê de Ética e Compliance;
- A oferta de brindes e presentes por colaboradores do Grupo Nitro, independentemente do cargo, não é permitida, exceto se autorizada pelo Diretor da área e pelo Comitê de Ética e Compliance;
- Em nenhuma hipótese, presentes e favores podem ser ofertados e/ou solicitados para agentes públicos, devendo ser respeitado o previsto na Política Anticorrupção.

Brindes	Presentes
<p>Todo item sem valor comercial, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais de escritório como blocos de anotação, lápis, canetas, calendários etc.;</li> <li>• Produtos para divulgação da marca, distribuídos sem distinção de pessoa.</li> </ul> <p>Exemplos não exaustivos</p>	<p>Todo item com valor comercial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garrafas de bebidas (vinho, champanhe, whisky etc.);</li> <li>• Passagens, hospedagens e convite de entretenimento para lazer;</li> <li>• Produtos distribuídos para pessoa específica.</li> </ul> <p>Exemplos não exaustivos</p>
<p><b>Caso haja dúvidas, procure o Compliance para esclarecimentos.</b></p>	

#### 1.4. Participação em eventos

É permitida a participação em eventos como seminários, workshops e congressos, promovidos por clientes, fornecedores e terceiros, desde que a indicação do colaborador que representará o Grupo Nitro seja feita pelo Gestor. Caso o convite seja enviado para um colaborador específico, o Gestor da área deverá aprovar formalmente a participação.

O colaborador indicado para participar do evento deve se portar de acordo com este Código, uma vez que representará o Grupo Nitro.

A participação em eventos em outras cidades, estados ou países, que implique em custos de viagem, é permitida desde que esteja prevista no orçamento e seja aprovada pelo Gestor da área. As despesas relacionadas à viagem devem ser custeadas pelo Grupo Nitro. As exceções devem ser alinhadas com a Área de Compliance.

#### 1.5. Refeições de negócios

As refeições de negócios são permitidas, desde que não tenham como objetivo qualquer tipo de favorecimento ou perspectiva de eventual retribuição ou influência em negócios. Portanto, é importante respeitar as políticas internas sobre o tema.

O colaborador somente poderá custear as despesas de refeições de terceiros quando previamente autorizado pelo Gestor. Para os demais casos, cada parte deverá custear as suas despesas.

Os colaboradores devem ter atenção redobrada caso o assunto a ser tratado durante as refeições seja confidencial e/ou estratégico.

Refeições com agentes públicos devem respeitar o previsto na Política Anticorrupção.

#### 1.6. Atividades paralelas

Os colaboradores podem desempenhar outras atividades profissionais desde que estas não interfiram em suas funções e responsabilidades na empresa ou prejudiquem a jornada de trabalho e atendam as seguintes diretrizes:

- a) Não trabalhar ou prestar consultoria para empresas que atuem no mesmo setor ou sejam do Grupo Nitro;
- b) Não realizar atividades paralelas com os terceiros e/ou clientes do Grupo Nitro;
- c) Não desempenhar atividades paralelas ilegais e/ou ilícitas;
- d) Não exercer atividades conflitantes com os interesses do Grupo Nitro.

Em nenhuma hipótese, os ativos e recursos do Grupo Nitro podem ser utilizados para realização de atividades paralelas, assim como o seu nome não pode ser vinculado a esta função do colaborador.

#### 1.7. Relacionamento com os Administradores

Um dos pilares que sustenta o relacionamento entre o Grupo Nitro e os seus Administradores é a ética empresarial e a transparência. O Grupo Nitro reforça a sua atuação alinhada aos melhores padrões de governança corporativa zelando por informações claras, confiáveis e de forma tempestiva, garantindo a todos tratamento justo e igualitário, sem qualquer tipo de favorecimento, e principalmente contribuindo para a geração de valor, bem como o desempenho sustentável e perpetuação dos negócios.

#### 1.8. Relacionamento com a Comunidade

O relacionamento com as comunidades nas quais estamos



inseridos é um compromisso do Grupo Nitro, cujo objetivo é promover a melhoria contínua da comunidade por meio do desenvolvimento econômico e social. A transparência no relacionamento tem o objetivo de manter a comunicação aberta com a comunidade. A área de Relações Institucionais é responsável por selecionar os projetos sociais, culturais e ambientais que irão receber investimento.

Sugestões que contribuam com a transformação social da comunidade são bem-vindas e serão avaliadas a fim de evitar possíveis situações de conflitos de interesses ou favorecimento e benefício próprio.

### 1.9. Relacionamento com os Clientes

O relacionamento com os clientes deve ocorrer de forma ética e íntegra, evitando situações de conflitos de interesses citados neste Código ou qualquer forma de favorecimento próprio ou de terceiros. Não pode haver tratamento diferenciado ou favorecimento impróprio a clientes e todas as informações solicitadas devem ser fornecidas de forma clara e completa.

O Grupo Nitro se compromete a manter a confidencialidade de todos os dados e pedidos recebidos de seus clientes, além de agir sempre em conformidade com as leis vigentes e aplicáveis ao negócio.

O Grupo Nitro espera de seus clientes que atuem conforme as leis vigentes e aplicáveis ao negócio e que respeitem o sigilo das informações que tenham acesso sobre os negócios do Grupo Nitro.

### 1.10. Relacionamento com os Concorrentes

O relacionamento com os concorrentes, tanto pelo Grupo Nitro, quanto por terceiros, deve se basear nas legislações

concorrenciais (antitruste) existentes no Brasil e em todos os demais países de atuação do Grupo Nitro. Desse modo, o Grupo Nitro não compactua ou permite que práticas anticoncorrenciais que ferem a livre concorrência ocorram, por exemplo: combinar preço de venda, prática deliberada de preços abaixo do custo para eliminar concorrente, fixar preço de revenda, desabonar a imagem do concorrente por qualquer meio, entre outras situações.

Qualquer irregularidade identificada deverá ser informada via Canal de Ética.

### 1.11. Relacionamento com os Terceiros, Prestadores de Serviços e Fornecedores

Ciente do papel e da influência que exerce, o Grupo Nitro exige que todos os seus terceiros sejam despachantes, agentes, distribuidores, representantes, fornecedores, prestadores de serviço, industrializadores, entre outros que atuem em observância às leis, às normas que regulam os negócios e ao previsto neste Código de Ética e Conduta, bem como fomenta que estes adotem práticas e estruturas de programa de compliance/integridade adequados.

Esperamos que nossos fornecedores e prestadores de serviço sejam íntegros na relação firmada, cumprindo com a confidencialidade das informações recebidas, bem como com as condições comerciais estabelecidas.

É fundamental destacar alguns pontos de atenção no processo de contratação de terceiros pelo Grupo Nitro:

- a) A contratação somente ocorrerá mediante real existência de sua necessidade;
- b) Não será tolerado nenhum tipo de favorecimento. A escolha do terceiro deverá ser unicamente baseada em fatores técnicos, econômicos e de idoneidade,



sempre respeitando as políticas e processos internos do Grupo Nitro;

- c) A confidencialidade das informações e negociações são garantidas entre as partes;
- d) Limitação do escopo da atividade contratada que o terceiro executará. É fundamental observar o limite de atuação, nível de interação com órgão e agente público, entre outros. Vale reforçar que nenhum terceiro possui autonomia para oferecer ou prometer, durante o período de contrato e em nome do Grupo Nitro, qualquer tipo de benefício, favor, vantagem a agentes públicos e pessoas relacionadas, como familiares, assessores, entre outros.

No caso de subcontratação de terceiros, é importante destacar:

- a) As subcontratações devem ser previamente alinhadas e aprovadas entre as partes, sempre respeitando as provisões contratuais;
- b) É dever da contratada e da eventual subcontratada atuar em conformidade com este Código e demais políticas internas. Em caso de descumprimento das normas deste documento, das demais políticas e/ou a subcontratação ocorrer sem aprovação do Grupo Nitro, o contrato poderá ser (i) rescindido a qualquer momento; ou (ii) considerado nulo conforme disposições legais, dependendo da decisão interna do Grupo Nitro;
- c) Os fornecedores devem conhecer e aplicar as diretrizes contidas neste Código e nos demais contratos firmados com a companhia, tais como, mas não limitados a: cumprimento da legislação anticorrupção, cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, proibição do trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, relações de trabalho adequadas e adoção de padrões ambientais.

Em relação ao pagamento a terceiros, é importante destacar:

- a) O cumprimento das políticas e procedimentos internos do Grupo Nitro;
- b) Em nenhuma hipótese o pagamento pode ser feito em espécie;
- c) O pagamento deve ser feito por meio de transferência/depósito somente em conta bancária do responsável por fornecer o serviço e/ou produto, pessoa física ou jurídica, e no país onde ocorreu a prestação do serviço.

É importante enfatizar que o Grupo Nitro poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com os terceiros, caso identifique qualquer descumprimento deste Código, políticas internas, contrato e/ou legislações vigentes.

### 1.12. Relacionamento com os Agentes Públicos

A ética, legalidade, transparência, as orientações previstas neste Código, as políticas anticorrupção e as legislações, nacionais ou internacionais aplicáveis, devem ser observadas para manter o relacionamento íntegro com os agentes públicos.

Sendo assim, seguem algumas situações, não exaustivas, que são proibidas:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, independentemente da forma, seja em espécie, por meio de informações estratégicas, benefícios ou favores;
- b) Frustrar e/ou fraudar processo licitatório público;
- c) Não atender as solicitações dos órgãos públicos/agentes públicos, quando não infringirem normas internas ou legislações aplicáveis.

Portanto, o Grupo Nitro se compromete a atender as exigências legais nacionais e internacionais que tratam sobre o relacionamento com agentes públicos, assim como auxiliar na apuração de qualquer situação em que o seu nome esteja envolvido.

É recomendado aos colaboradores cuja função inclua o atendimento a agentes públicos que o faça sempre com o acompanhamento de outro colaborador, e as interações com agentes públicos, dentro do possível, sejam formalizadas por meio de ata de reunião e/ou e-mail.

Por fim, além do acima exposto, ressalta-se que todo e qualquer relacionamento com agentes públicos deve ser pautado pelo previsto na Política Anticorrupção.

## Relacionamento com a imprensa

O Grupo Nitro busca manter uma comunicação aberta e transparente com a imprensa. O relacionamento com a imprensa é feito exclusivamente pelos membros da Diretoria, que são os únicos porta-vozes da empresa. Os demais colaboradores não estão autorizados a falar em nome do Grupo Nitro, exceto quando indicados por um membro da Diretoria.

Caso um colaborador receba convite externo para participar de palestras, entrevistas ou aulas em que o tema seja vinculado ao Grupo Nitro, deve formalizá-lo à Área de Compliance, por meio do e-mail [compliance@nitroquimica.com.br](mailto:compliance@nitroquimica.com.br), que determinará o representante adequado para o evento, assim como o conteúdo e material a ser apresentado.

Em caso de vazamento ou divulgação de informações referentes ao Grupo Nitro que possam impactar a imagem de forma negativa, o colaborador deve comunicar imediatamente o Gestor, e as áreas de Compliance e de Gente. Em nenhuma hipótese, o colaborador está autorizado a responder em nome do Grupo Nitro, mesmo que tenha boa intenção, sem a aprovação e o alinhamento do conteúdo com a área de Comunicação e de Compliance.

As diretrizes acima têm o intuito de assegurar que o conteúdo seja disponibilizado de forma adequada, evitando o vazamento de informações confidenciais ou estratégicas que coloquem em risco a reputação da empresa.

## Operações de fusões e aquisições

Visando mitigar os riscos em uma operação de fusão e aquisição, o Grupo Nitro possui um processo estruturado e robusto. Todos os negócios passam por profunda análise feita por especialistas com o objetivo de identificar vulnerabilidades e aspectos relacionados à idoneidade e conformidade legal por meio de avaliação do cumprimento das leis e normas aplicáveis ao negócio, seja no âmbito nacional ou internacional. Para tanto, o processo de Due Diligence não se limita a questões ambientais, trabalhistas, tributárias, avaliando também aspectos relacionados ao compliance, entre outros.

O Grupo Nitro reforça o seu compromisso com o Programa de Compliance, bem como com a transparência de seus negócios, operando e negociando somente com empresas alinhadas com valores éticos e que cumpram a legislação.

# Prevenção ao assédio, discriminação e trabalho infantil

O respeito entre os colaboradores e terceiros é fundamental e assédio, moral ou sexual, não é tolerado.

Assédio Moral	Assédio Sexual
<b>Conceito:</b> expor alguém a situações humilhantes e desrespeitosas, de forma repetida, submetendo a vítima à violência psicológica e constrangimento.	<b>Conceito:</b> constranger alguém, usando posição hierárquica superior, para obter vantagem ou favorecimento sexual.
<b>Exemplos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agressão verbal ou física;</li><li>• Isolar a vítima e recusar contato;</li><li>• Espalhar boatos sobre a vítima;</li><li>• Manifestar intolerância em razão de característica física, socioeconômica ou étnica;</li><li>• Criticar o trabalho da vítima de forma exagerada ou injusta.</li></ul>	<b>Exemplos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter contato físico não desejado;</li><li>• Isolar a vítima e recusar contato;</li><li>• Constranger a vítima com olhares e comentários inadequados;</li><li>• Prometer favorecimento e tratamento diferenciado como, por exemplo, promoção ou aumento;</li><li>• Chantagear, ameaçar de represálias e/ou demissão se recusar o favor sexual.</li></ul>

## Exemplos não exaustivos

É terminantemente proibido qualquer tipo de discriminação, seja por etnia, cor, religião, orientação sexual, situação econômica, social, entre outros.

Não é permitida a contratação de trabalho infantil, forçado ou compulsório, ou análogo ao escravo.

Casos de assédio, discriminação, racismo, bullying ou preconceito devem ser imediatamente comunicados à Área de Compliance, por meio do Canal de Ética.

## Atividades políticas, sindicais e religiosas

O Grupo Nitro respeita o direito individual do colaborador de participar de atividades políticas, sindicais e religiosas. Tais atividades devem ocorrer fora do horário de expediente e das dependências de trabalho, não usar ativos e recursos da empresa e não interferir nas funções do colaborador no Grupo Nitro.

Não é permitido:

- Vincular o nome do Grupo Nitro a doações de bens e/ou contribuições em dinheiro;
- Utilizar a função/cargo exercido no Grupo Nitro para apoiar partido e/ou político, religião e /ou sindicatos;
- Receber benefício dentro do Grupo Nitro.

# Doações e patrocínios

As doações e/ou patrocínios feitos pelo Grupo Nitro devem ser avaliados e autorizados pelo Comitê de Ética e Compliance, estar de acordo com a Política Anticorrupção e com a legislação vigente. Doações e/ou patrocínios que não se enquadrarem nas legislações vigentes e nas políticas internas não podem ser realizados. Doações e/ou patrocínios não podem ser feitos com o intuito de receber ou oferecer favores e/ou benefícios.

Casos excepcionais, como a ocorrência de catástrofes ou pandemias, serão analisados pelo Comitê de Ética e Compliance.

As doações e/ou patrocínios devem ser formalizados em contratos elaborados pelo Jurídico do Grupo Nitro, garantindo a transparência na transação.

Nenhum colaborador está autorizado a fazer doações para agentes públicos, partidos políticos ou órgãos públicos em nome do Grupo Nitro, conforme previsto na Política Anticorrupção.

# Saúde, segurança e meio ambiente

O Grupo Nitro tem o compromisso com seus colaboradores, terceiros e comunidade de estar em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente na condução de suas atividades.

Em razão disso, as normas internas que foram elaboradas e a capacitação de seus colaboradores são fundamentais para garantir que todos tenham o conhecimento necessário para assegurar a saúde e segurança no trabalho, bem como o cuidado com o meio ambiente.

Sendo assim, seguem algumas diretrizes que devem ser observadas:

- a) Ter conhecimento e respeitar estritamente as normas internas sobre saúde, segurança e meio ambiente;
- b) Conhecer e respeitar as regras de ouro da Companhia;
- c) Comunicar qualquer situação ou potencial de ocorrência de processo; acidente ocupacional ou problema ambiental para a área de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Processo (“SSMAP”).

Em caso de descumprimento das regulamentações e normas internas referentes à saúde, segurança e/ou meio ambiente por colaboradores ou terceiros, a área de SSMAP e o Comitê de Ética e Compliance devem ser informados imediatamente.

# Segurança da informação

## 1.1. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para o Grupo Nitro. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos, estratégia e planejamento. O resultado do trabalho de natureza



intelectual e de informações estratégicas gerados na empresa é de propriedade exclusiva do Grupo Nitro.

Diante disso, é proibido a colaboradores e terceiros copiar, enviar, vender ou utilizar materiais a que tenham acesso para outros fins que não sejam de interesse do Grupo Nitro. A utilização para fins pessoais só poderá ocorrer com aprovação prévia da Diretoria.

Essas diretrizes são aplicáveis tanto para colaboradores quanto para terceiros.

### 1.2. Informações estratégicas ou confidenciais

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação pode afetar as operações do Grupo Nitro. São consideradas informações estratégicas e confidenciais: resultados financeiros, preços, volumes, informações de clientes, aquisições ou vendas, segredo industrial, incluindo processos de produção e desenvolvimento de produtos, investimentos e assuntos afins, além de dados pessoais detidos pela empresa, referentes a qualquer pessoa. O empregado que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre o Grupo Nitro, empresas associadas ou subsidiárias, não pode repassá-las a terceiros nem transacionar títulos ou ações dessas empresas enquanto tais informações não se tornarem públicas ou, no caso de dados pessoais, enquanto não houver autorização para tanto. Nesses casos, é dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas:

- a) Os logins e senhas de acesso são de uso exclusivamente pessoal e intransferível, não sendo permitida sua concessão a colega de trabalho ou terceiros;

- b) Evitar reuniões sobre assuntos estratégicos ou confidenciais em locais públicos e, caso não seja possível, seja discreto ao tratar o assunto;
- c) Manter sigilo de informações confidenciais com os demais colaboradores que não devem ter acesso a tais informações;
- d) Não divulgar qualquer informação sem a autorização expressa da Direção da área;
- e) Manter sigilo sobre informações de futuras fusões e aquisições;
- f) Manter sigilo sobre as informações que tenha acessado mesmo após o fim do contrato de trabalho ou serviço;
- g) Em caso de vazamento de informação do Grupo Nitro, comunicar, imediatamente, o Gestor e as áreas de Compliance e Gente.

O vazamento de informações confidenciais pode ter consequências gravíssimas para o Grupo Nitro, que vão desde perdas financeiras até a de credibilidade no mercado, com clientes e terceiros.

#### Mídias sociais

As mídias sociais estão presentes no dia a dia e todos são livres para expressarem suas opiniões. Entretanto, recomendamos que sua utilização seja feita de forma consciente, evitando posicionamentos e postagens desrespeitosas e discriminatórias que possam impactar de forma negativa tanto a imagem do profissional quanto a do Grupo Nitro.

É proibido:

- a) Publicar informações estratégicas sobre o Grupo Nitro, fotos ou materiais com informações confidenciais sem a permissão formal da Diretoria da área;
- b) Criar conta, perfil ou página relacionada ao Grupo Nitro, sendo que esta função é exclusiva da área de Marketing/Comunicação da empresa.

### 1.3. Proteção de Dados Pessoais

Os colaboradores são responsáveis pela proteção e segurança dos dados pessoais aos quais tiverem acesso, incluindo sua coleta, utilização, processamento, compartilhamento, armazenamento, exclusão e outros tratamentos desses dados. Dado pessoal é qualquer informação relativa a uma pessoa física que esteja identificada ou que possa ser identificada mediante esforços razoáveis pelo Grupo Nitro, ou ainda que possa ser individualizada por meio do processamento dessas informações mesmo sem identificá-la, sendo que qualquer atividade envolvendo esse tipo de informação é regulada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, além de outras leis e regulamentos. O Grupo Nitro possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, vinculado ao Comitê de Ética e Compliance, e incumbido de manter níveis adequados de proteção de dados pessoais conforme previsto na legislação. Os empregados devem, a todo momento, auxiliar e cooperar com a missão do Encarregado, em especial avisando e comunicando o Encarregado sobre novas atividades, processos ou programas que possam trazer algum risco ou impacto à privacidade de qualquer pessoa, ou sobre eventos de segurança como, por exemplo, vazamentos, acesso indevido ou perda acidental de dados pessoais, que podem trazer prejuízos para as pessoas afetadas e para o próprio Grupo Nitro.

### 1.4. Ativos e Recursos

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas, não viole quaisquer leis e normas referentes à proteção de dados pessoais e nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório/preconceituoso, racista, difamatório, que desrespeite qualquer

indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses do Grupo Nitro.

Não é permitido utilizar os recursos de informática para envio de jogos e mensagens de correntes, comercialização de produtos e divulgação de fotos, levando em conta o compromisso do Grupo Nitro em cumprir seus preceitos éticos e manter a segurança de informações e sistemas.

O Grupo Nitro poderá, a seu exclusivo critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios com o intuito de evitar e remediar o seu uso indevido e incidentes de segurança nas atividades dos empregados, bem como o desrespeito às provisões deste Código. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à empresa.

## Registros contábeis

O Grupo Nitro atua em consonância com os valores éticos, morais e legais alinhados à sustentabilidade dos negócios. Portanto, todas as leis vigentes de contabilidade devem ser atendidas e todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e nos registros. Desse modo, qualquer tipo de manipulação ou fraude em contas contábeis são proibidas no Grupo Nitro. Durante o período de auditoria interna ou externa, o Grupo Nitro tem o dever de disponibilizar as informações solicitadas de forma completa e sem qualquer tipo de influência ou manipulação.

Se houver qualquer suspeita de irregularidade, o colaborador ou terceiro são responsáveis por informar, imediatamente, a área de Compliance.

## Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

As práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo são consideradas crime, conforme previsto na Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 13.260, e não são aceitas pelo Grupo Nitro.

Entende-se por lavagem de dinheiro o ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente.

O terrorismo consiste na prática dos atos cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública. Entretanto, também é considerado crime o ato de oferecer ou receber, intermediar, solicitar, investir ou de qualquer modo contribuir com o financiamento do terrorismo.

Portanto, todo colaborador ou terceiro que tiver conhecimento de tais práticas envolvendo o Grupo Nitro ou terceiros que possam agir em seu nome, deve informar, imediatamente e por escrito, via Canal de Ética à área de Compliance, para que todas as providências legais sejam tomadas.

## Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética Compliance é um órgão interno que foi criado com o objetivo de apoiar o monitoramento do Programa de Compliance. Além disso, cabe ao Comitê tratar temas sobre a condução ética e íntegra da operação e o não cumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta, políticas e procedimentos ou legislações aplicáveis ao negócio. As principais responsabilidades do órgão são:

- a) Revisar e atualizar este Código de Ética e Conduta;
- b) Solicitar investigações internas de denúncias recebidas;
- c) Definir medidas disciplinares e ações corretivas aplicáveis aos casos;
- d) Avaliar ocorrências que não estão estabelecidas neste Código.

O Comitê está formalizado no seu Regimento Interno que estabelece sua composição, periodicidade dos encontros e as responsabilidades de cada participante do órgão.

# Canais de comunicação

O Grupo Nitro disponibiliza dois canais de comunicações: interno e externo.

## 1.1. Dúvidas

Qualquer dúvida relacionada a este Código ou referente a conduta adequada, situação de conflito de interesse, ou qualquer tema referente a comportamento que não foi estabelecido neste documento podem ser direcionados para a área de Compliance por meio do e-mail [compliance@nitroquimica.com.br](mailto:compliance@nitroquimica.com.br).

## 1.2. Canal de Ética

O Canal de Ética está disponibilizado para que os seus Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais públicos de interesse possam, de forma segura e, se desejada, anônima, contribuir com informações de condutas que violem os princípios éticos e padrões de conduta determinados no Código de Ética e Conduta, políticas internas e/ou a legislação vigente.

Deste modo, o Canal de Ética é operado por empresa terceira para garantir o sigilo absoluto, confidencialidade e o tratamento adequado das comunicações de cada situação pela alta administração e Compliance, assim como a independência.

[www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/](http://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/)

(Todos os países)

0800-591-2708

(Apenas Brasil)

O Canal de Ética está disponível 24 horas por dia e pode ser acessado via web ou telefone:

É importante realizar os relatos com informações completas e suficientes para que a situação seja investigada informando, por exemplo, nomes, cargos e áreas, situação, dia e horário.

Todo colaborador que contribuir de boa-fé está protegido de qualquer tipo de retaliação interna. E caso seja identificada qualquer tipo de retaliação ou tentativa, seja direta ou indiretamente, o colaborador que sofrer tal retaliação de qualquer natureza deve informar, imediatamente, ao Compliance para que os responsáveis sejam sujeitos às medidas disciplinares previstas na legislação aplicável e na Política de Apuração de Denúncias, de Consequências e Medidas Disciplinares.

# Legislação e normas aplicáveis

O Grupo Nitro expressamente exige o cumprimento, por seus colaboradores, terceiros e todos os tipos de parceiros, deste Código de Ética e Conduta, normas internas e de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno e corrupção sendo, em especial, a Lei nº 12.846 /13 (Lei Anticorrupção) e o Decreto 8.420 de 2015, além de quaisquer outras legislações locais aplicáveis.

Inclusive, nossas plantas no exterior estão sujeitas também às legislações internacionais como a Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010 (U.K. Bribery Act - UKBA, na sigla em inglês), a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira Americana (U.S. Foreign Corrupt Practices Act - FCPA, na sigla em inglês) e demais aplicáveis.



# Medidas disciplinares

O não cumprimento deste Código por internos ou externos será analisado pelo Compliance e pelo Comitê de Ética e Compliance e, conforme previsto na Política de Apuração de Denúncias, de Consequências e Medidas Disciplinares, os envolvidos podem receber punições. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Portanto, faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

As medidas disciplinares pelo descumprimento deste Código são:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão sem justa causa;
- e) Demissão por justa causa;
- f) Ajuizamento de ações cíveis e criminais (se aplicável).

As situações suspeitas devem ser informadas tanto pelos profissionais internos quanto por terceiros e, caso estes não reportem situações que tenham conhecimento, podem ser punidos.

# Anexo A

## Termo de aceite e compromisso ao código de ética e conduta

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Nitro e estou ciente das diretrizes definidas, e comprometo-me a observar integralmente e a cumprir todas as diretrizes e normas estabelecidas neste Código

Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta é parte dos meus deveres como Colaborador da empresa, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, ao Manual de Políticas Corporativas e demais regras adotadas pela empresa.

Tenho ciência de que a não observância e o descumprimento das regras previstas neste Código poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares previstas neste Código, na Política de Consequências e Medidas Disciplinares, e demais penalidades cabíveis.

As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Companhia não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Companhia, mas sim complementam e esclarecem as atitudes esperadas de seus Colaboradores em relação a situações vinculadas a minha atividade profissional.

Além disso, caso haja qualquer dúvida relacionada à conduta ou atitude correta a tomar, devo solicitar o apoio ao meu Gestor Imediato, à Área de Gente e Gestão ou diretamente à Área de Compliance.

Nome completo:

Número de Matrícula:

RG.

Unidade:

Local e data:

Assinatura:

# Anexo B

## Termo para informação de conflito de interesses

Este termo é destinado para os profissionais informarem situações consideradas como conflito de interesses.

Indique pessoas/profissionais com os quais possui relacionamento amoroso ou familiar dentro da empresa:

Nome	Nível de Relacionamento	Cargo/Diretoria

Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras, clientes ou concorrentes do Grupo Nitro da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento	Vínculo com o Grupo Nitro	Cargo/Posição

Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, clientes, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente do Grupo Nitro:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

Indique servidores públicos, de empresas de economia mista<sup>1</sup> ou órgãos públicos, com os quais possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

Indique pessoas classificadas como Pessoa Exposta Politicamente (PEP)\* que você possui relacionamento ou se você é PEP:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

<sup>1</sup> Empresa de economia mista é uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico. Incluem-se nesta definição aquelas empresas em que o Estado mantém direito de indicação ou veto de contratações, mesmo não tendo a maioria das quotas ou ações.

<sup>2</sup> São todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo

Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que o Grupo Nitro necessite tomar acerca do presente Termo.

**Havendo qualquer alteração nas informações acima declaradas, comprometo-me a informar imediatamente à Área de Compliance.**

Nome completo:

Área:

Assinatura:

Data: / /

